

CENTRO DE REFERÊNCIAS DAS JUVENTUDES SÃO TORQUATO

INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º001/2026

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001 33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 001/2026 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro de reserva, para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes- CRJ no Município de Vila Velha . O Centro de Referência da Juventude– CRJ São Torquato tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 14 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda; Núcleo Parcerias. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 001/2026 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de nível médio para atendimento ao serviço oferecido pelo CRJ- Centro de Referência das Juventudes no Município de Vila Velha.

2. DO QUADRO DETALHADO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Educador Social	03	03	06

3. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA O CARGOS

3.1 Requisitos mínimos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com registro legal no país, conforme a legislação vigente;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital;
- Experiência mínima de 6 (seis) meses em atuação na política de juventude.

3.2 Perfil desejado dos profissionais:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e/ou Juventude.

4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Requisito:

I) Ensino Médio completo;

4.1 Função: Educador (a) Social

Carga Horária: 40 horas semanais

Sálário: R\$ 2.052,00

Benefícios: Vale Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

Vínculo: CLT

4.2 Atribuições:

Executar rodas de conversa sobre Direitos Humanos compondo o Circuito Formativo em Direitos Humanos, com o apoio da equipe técnica, dentro e fora do CRJ; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Construir junto com as/os jovens regras de convivência e uso do espaço, sempre que tiver formação de novos grupos/turmas/coletivos; Realizar e sistematizar registro das atividades; organizar, juntamente com os demais profissionais, as mostras semestrais e anuais; acompanhar os trabalhos do Trampo Coletivo e LABPoca, entre outras atividades inerentes ao cargo. Requisitos: Ensino Médio completo; experiência mínima comprovada de seis meses de trabalhos com juventudes.

5. DA INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail **processoseletivo@institutoellos.org.br**, descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às 23h59 do dia 13 /03/2026.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, preferencialmente em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

6.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório. Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos(as) candidatos(as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados(as) candidatos(as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

6.2 Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório. A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. O link para a entrevista, caso esta ocorra em formato online, será enviado com 15 minutos de antecedência para o e-mail e telefone para contato sinalizado no currículo.

7. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site **juventudes.es.gov.br** (CRJ/EDITAIS/CRJ SÃO TORQUATO).

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital e Divulgação	09/03/2026 – (segunda-feira)
Prazo de envio dos currículos	10/03/26 (terça-feira) até 13/03/2026 (sexta – feira)
Primeira etapa: análise de seleção dos currículos.	16/03/2026 – (segunda-feira)
Divulgação da análise curricular e convocação para entrevistas	18/03/26 - (Quarta-feira)
Segunda Etapa: Entrevistas online e/ou presencial	19/03/2026 e 20/03/26 (quinta- feira e sexta-feira)
Resultado Final: Etapa de Seleção, divulgação do resultado final com cadastro de reserva.	24/06/26 (terça-feira)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os cargos destinados a cadastro de reserva serão selecionados para entrevista sem momento oportuno, conforme disponibilidade da vagas.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail:
processoseletivo@institutoellos.org.br.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Elos de Inclusão Social.